

# A CIDADE E SUAS LEIS:

## UM ESTUDO DO DIÁLOGO "AS LEIS" DE PLATÃO FRENTE ÀS QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS DO DIREITO À CIDADE.

EDITAL 004/2017 (2017/873-S2)

### Jorge Hideo YAMAMOTO

Estudante de Graduação do - 8º período do Curso de Direito da PUC Minas;  
e-mail: hideoyamam@hotmail.com

### Prof. Dr. Gérson Pereira FILHO

Orientador do trabalho. Curso de Direito da PUC Minas. Dpto. de Filosofia  
e-mail: gerson@pucpcaldas.br

## INTRODUÇÃO

Pensar sobre o "direito à cidade" é tema contemporâneo, abordado por pensadores como Henri Lefebvre, David Harvey que analisam a questão. Todavia, o presente trabalho não se preocupa apenas com as análises atuais, mas também pretende estudar e comparar tal conceito com pensamentos mais antigos, tal como aqueles expostos nos diálogos platônicos.

Assim, a iniciação científica FIP irá analisar como seu próprio tema diz, a cidade e suas leis. Cidade como espaço físico e conglomerado de pessoas, que deve proporcionar condições aptas ao convívio social pautado em valores humanitários, ambientais e de cidadania. Leis como normas jurídicas positivadas ou aceitas pela sociedade, e também como costumes, comportamentos, práticas coletivas no ambiente social que se vive, no caso, a cidade. Referente às cidades, leis estas que influenciam diretamente na qualidade de vida das pessoas e nos meios de produção. O amparo começa desde a Constituição Federal (1988) até às leis orgânicas de cada município. Por exemplo, na Constituição, topo do ordenamento, em seu "CAPÍTULO II - DOS DIREITOS SOCIAIS" prescreve em vários de seus artigos assuntos relacionados com o "direito à cidade". Os exemplos começam no art. 6º: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição" e prossegue em demais artigos como o art. 182 e art. 183, além de outras legislações, como Estatuto da cidade etc. Sendo assim, como as pessoas moram em cidades e possuem direitos, as cidades devem, segundo a legislação vigente, conceder tais direitos.

Com a ajuda dessa visão jurídica, tem-se por objetivo entender a cidade, como é e como foi pensada para ser. A iniciação científica utilizará não apenas a bibliografia jurídica e filosófica já indicada, mas também se pretende absorver informações de cunho documental, através de um jornal local, que abordará questões referentes ao município objeto da pesquisa, qual seja, Poços de Caldas.

Trazendo para a realidade, o projeto propõe uma verificação relacionada a movimentos sociais e organizações não governamentais que veem propondo intervenções e proposições concretas frente aos desafios urbanos de nossas cidades atuais.

## OBJETIVOS

### OBJETIVOS GERAIS

Desenvolver uma pesquisa teórica voltada à análise das questões urbanas contemporâneas e do direito à cidade tendo como fundamento a filosofia da pólis (cidade) em Platão e seu diálogo As Leis.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover uma investigação teórica e bibliográfica que permita uma análise e reflexão em torno da relação da Filosofia com outros campos do saber e áreas/disciplinas do conhecimento, no que diz respeito ao pensar sobre a cidade contemporânea e suas questões.

- Reunir produções que discutam e proponham análises e reflexões na direção temática deste trabalho.

- Promover uma investigação teórica e bibliográfica que permita uma análise e reflexão em torno do diálogo "As Leis" de Platão em correlação com suas demais obras, como instrumento teórico e metodológico para se pensar questões como a democracia, a vida política e social, a ética, a história, tendo como ponto de partida o modelo de cidade elaborado naquele diálogo filosófico.

- Investigar as abordagens de autores que tem tratado sobre o direito à cidade e as questões urbanas, bem como sobre o Estatuto da Cidade como diretriz legislativa para se planejar as cidades brasileiras.

- Identificar movimentos e organizações da sociedade civil que tem se dedicado a ações e intervenções concretas em prol da ampliação dos direitos urbanos e novas práticas de convívio.

## METODOLOGIA

A metodologia aplicada no desenvolvimento desta pesquisa se deter inicialmente numa abordagem teórica, a partir de investigação bibliográfica que permita o aprofundamento dos estudos do diálogo "As Leis" de Platão, o que, evidentemente obrigará a recorrência contínua a outros diálogos e a obras de comentadores ao longo da história da filosofia platônica. Pretendemos identificar as principais questões debatidas em torno da cidade grega real e daquela pensada pelo filósofo, diante das questões urbanísticas contemporâneas e seus impactos socioculturais. Paralelamente, pretendemos desenvolver investigações no que tange ao direito à cidade, a partir de obras teóricas sobre o tema, bem como a partir dos instrumentos jurídicos e de políticas públicas nesta área. Num desdobramento de campo pretendemos identificar e dialogar com algumas iniciativas e movimentos da sociedade civil em prol do Direito à Cidade e suas ações. Ao final proporemos, na forma de artigo científico, oferecer o resultado de nossas investigações e reflexões.

## CONCLUSÃO

Levando em conta a pesquisa aqui mencionada, espera-se que esta possa contribuir tanto no meio acadêmico quanto junto ao poder público, na busca de uma organização urbana e melhoria na qualidade de vida urbana, a qual pode de certa forma, priorizar a qualidade da vida humana. O pensamento filosófico, tanto antigo quanto atual pode, de certa forma, elucidar pontos e demonstrar que a cidade pode ser espaço para qualidade de vida, não apenas uma concentração de pessoas focadas em produzir e subsistir. Para que, dessa forma, a cidade tenha superado a ideia de ser apenas polo mercantil existente desde a Idade Média e passe a adotar uma nova postura, como realização coletiva do convívio humanitário.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade 10 anos: avançar no planejamento e na gestão urbana. Brasília: Senado Federal, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRISSON, Luc; PRADEAU, Jean-François. Les Lois de Platon. Paris: Press Universitaires de France, 2007.  
\_\_\_\_\_. As Leis de Platão. São Paulo: Loyola, 2012.

HARVEY, David. <http://www4.pucsp.br/neils/downloads/neils-revista-29-port/david-harvey.pdf>. Acesso em 25/02/2017.

JORNAL DA MANTIQUEIRA. Poços de Caldas-MG. Edições diárias. Agosto/2017 a fevereiro/2018.

LEFEBVRE, Henri. O Direito à Cidade. São Paulo: Centauro, 2001.

PEREIRA FILHO, Gérson. Uma filosofia da história em Platão. São Paulo: Paulus, 2009.

PLATÃO. Leis. Trad. Carlos Alberto Nunes. Belém: Universidade Federal do Pará, 1980.  
\_\_\_\_\_. Leis. Trad. Edson Bini. São Paulo: Edipro, 1999.

\_\_\_\_\_. A República. Trad. Maria Helena da Rocha Pereira. 8ª ed., Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.

